



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
CNPJ - 24.774.499/0001-52

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2015

“Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do contrato nº 006/2015, que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Juscimeira e, do outro, a Empresa Serprel Comércio de Produtos de Informática Ltda, nas condições abaixo e seguintes”.

01-DAS PARTES

1.1- CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, com sede na Rua Dois Irmãos nº 383, Cep. 78.810-000, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob o nº 24.774.499/0001-52, neste ato, representada pelo Senhor Presidente, **OZEAS MARINHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 0908213-1 SSP/MT e CPF. nº. 780.064.301-87, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2 - SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, com sede à Rua F, nº 90, Parque Eldorado, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.403.765/0001-96, neste ato representada pelo sócio **PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB-MT 7549, e CPF nº. 061.804.001-30, doravante denominada simplesmente **Contratada**.

02-DO OBJETO

2.1- Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do mesmo, de 31/12/2016 para 31/12/2017, nas mesmas condições mantidas anteriormente.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
CNPJ - 24.774.499/0001-52

03- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no disposto no art. 57, inc. II e IV da Lei 8666/93, c/c o que consta previsto nas Cláusulas 8 e 16 do contrato.

04 - DA ADEQUAÇÃO À NOVA RAZÃO SOCIAL

4.1- Em face de alteração da razão social da sociedade empresária, passando a razão social da sociedade a ser SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, fará a contratante a atualização da razão social no cadastro de fornecedor.

05- DA RATIFICAÇÃO

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato principal e aditivos anteriores, ratificando-os, no todo, para todos os fins e efeitos.

06- DA JUSTIFICATIVA E DO INTERESSE PÚBLICO

6.1 - O interesse público na prorrogação do prazo de vigência do contrato se faz presente na medida em que se trata de serviços continuados, quando os serviços e atividades desenvolvidos pelos sistemas locados, por sua complexidade e volume não podem sofrer solução de continuidade. Por outro lado, estando os custos estipulados pelo contrato principal, aquém dos preços de mercado na atualidade, revela-se conveniente a continuidade na execução dos serviços executados com a utilização dos sistemas objeto do contrato principal, revelando-se mais econômico a prorrogação do contrato, até porque outra forma ter-se-ia a descontinuidade dos serviços típicos de gestão, com evidentes prejuízos ao andamento dos mesmos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
CNPJ - 24.774.499/0001-52

6.2 - Os sistemas locados, na forma constante do contrato principal tem por finalidade o atendimento dos serviços de gestão, na condição de ferramentas de gestão destinadas à execução dos serviços de planejamento e orçamento, na elaboração e administração do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, Execução orçamentária, Administração Financeira de Tesouraria, Contabilidade, administração do almoxarifado, administração do Patrimônio, Administração de Frotas, Administração do Protocolo, Administração de Licitações, Folha de pagamento, sendo estes a motivação para as justificativas de prorrogação do mencionado contrato, o que por si só caracteriza a conveniência e oportunidade.

07. DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da administração da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Juscimeira, 30 de dezembro de 2016.

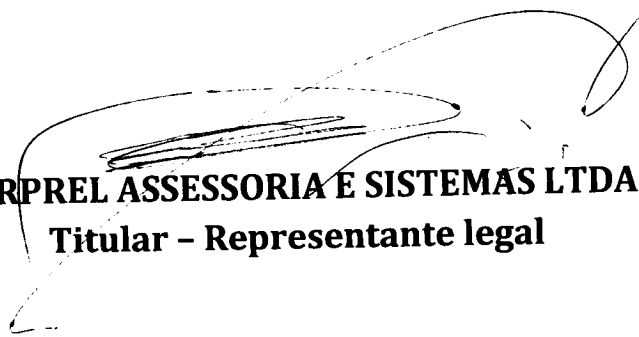
CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
Presidente




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
CNPJ - 24.774.499/0001-52

CONTRATADA:


SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
Titular - Representante legal

TESTEMUNHAS:

01) 
Nome: *Luizildes Alves de Souza*
RG. *825.681-0 SSP. MT*
CPF. *482.415.391-34*

02) _____
Nome:
RG.
CPF.